



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	7
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	8
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	8
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	8
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	10
Avisos, Editais e Notificações.....	13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2159/21. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 20/09/2021 a 29/09/2021 da servidora **DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO**, Procuradora Geral do Município, matrícula nº 4199/81, da PGM, fixando o próximo período para **18/10/2021 a 27/10/2021**.

PORTARIA Nº 2160/21. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/09/2021 a 15/09/2021 do servidor **CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 2326/41, da SEMUS, fixando o próximo período para **15/10/2021 a 29/10/2021**.

PORTARIA Nº 2161/21. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/09/2021 a 15/09/2021 da servidora **POLLYANE SOARES LOPES DE OLIVEIRA**, Assessora de Suporte de Telecomunicação, matrícula nº 13780/01, da SEMAD, fixando o próximo período para **01/10/2021 a 15/10/2021**.

PORTARIA Nº 2162/21. CONVOCA a tomar posse no dia **02/09/2021**, às **10:00h** no Gabinete do Prefeito, situado à Rua Hernani, nº **372 - Nossa Senhora de Fatima - Queimados**, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. (Processo nº **0704/2020/03 - 0150/2021/05**).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	56	CLAUDIA REGINA VASCONCELOS SILVA THE
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	57	JESSICA DA SILVA ROSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	59	MARIANE DA COSTA PEREIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	65	MARCELA DA SILVA DIAS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	67	JAQUELINE LEITE SILVA GALDINO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	70	THAIS SANT ANNA DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	72	ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS DESTILLAC LEAL

PORTARIA Nº 2163/21. Altera a Portaria 2022/21. Designa a 11ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, com o término do mandato no dia 01/04/2023.

I) Segmento de Usuários:

- Grupo Social Integral Professor Amorim
(-----)
- ONG. dos Aposentados e Pensionistas de Queimados
(-----)
- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados
(-----)
- Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Queimados
(-----)
- Associação de Moradores e Amigos da Vila Nascente
(-----)
- Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED
(-----)
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE
(-----)
- Instituto Porto Feliz
(-----)
- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri - STTMQJ
(-----)
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição
(-----)

II) Segmento de Profissionais de Saúde

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados
(-----)
- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO/ RJ)
(-----)
- Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva no Estado do Rio de Janeiro - SINTSAÚDERJ
(-----)
- Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho
(-----)
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 3

Titular: (-----)

Suplente: Caroline Gonçalves Machado

III) Segmento de Gestores

- Secretaria Municipal de Saúde

(-----)

- Secretária Municipal de Saúde

(-----)

- Representante da Administração do Município de Queimados

Titular: Chayene Brito Machado da Silva - Secretaria Municipal de Urbanismo

Suplente: Isabel do Espírito Santo de Sousa - Secretaria Municipal de Urbanismo

- Representante da Administração do Município de Queimados

(-----)

- Centro Nefrológico de Queimados – Prestador de Serviços de Saúde

(-----)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 1760/2020/05. Requerente: Eucimar Jacintho.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 57/61, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.63/66, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 1455/2021/05. Requerente: Rita de Cassia Silveira Machado.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 29/33, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.41/43, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 2683/2021/05. Requerente: Leonardo Lima dos Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 11/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15/16, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de adicional de qualificação, tendo em vista, que ainda não foi editado decreto regulamentar, como previsto na parte final do art. 68, da Lei nº 1060/11.

Processo nº 3432/2020/05. Requerente: Elaine Pedrina da Silva.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 25/29, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.41/44, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 39/SEMAD/21 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ELISA POMPEU DIAS COUTINHO**, matrícula nº 5581/61, **Médico Radiologista**, da SEMUS, no período de **04/10/2021 a 13/10/2021**.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração (respondendo)

Matrícula nº 6320/73

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1206/SEMAD/2021. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrículas 7259/11 e 12063/01, SEMUS a contar de 30/08/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo Nº2363/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1207/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALINE COSTA DA FONSECA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 12197/01, SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 29/08/2021 a 27/09/2021 com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1110/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 27/09/2021.

PORTARIA Nº1208/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ROBERTA DE ALCANTARA DOS SANTOS**, Enfermeira, matrícula 12167/01, SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 28/08/2021 a 26/09/2021 com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1104/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 27/09/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 4

PORTARIA Nº1209/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **KARINE MELLO DUVIVIER**, Médica, matrícula 12674/01, SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2021 a 30/09/2021 com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1556/2021-06.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 30/09/2021.

PORTARIA Nº1210/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **LUCIANA ALVES SILVA**, Assessora de Departamento de Informática, matrícula 13701/01, SEMED por 30 (trinta) dias a contar de 31/08/2021 a 29/09/2021 com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1507/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 29/09/2021.

PORTARIA Nº1211/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA**, Professora, matrícula 2011/71, SEMED por 30 (trinta) dias contar de 21/08/2021 a 19/09/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo Nº3403/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 16/09/2021.

PORTARIA Nº1212/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA**, Orientadora Pedagógica, matrícula 11436/01, SEMED por 30 (trinta) dias contar de 31/08/2021 a 30/09/2021 com base no parecer da Junta Médica no **Processo Nº3179/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (respondendo)
Matrícula nº 6320/73

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº 1213 /SEMAD/2021. DANIEL COSTA DE SOUZA, MOTORISTA, SEMUS, matrícula 2331/01, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2016 à 14/02/2021** de acordo com o processo nº 2303/2021/06.

PORTARIA Nº1214/SEMAD/2021. WANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, MÉDICA, SEMUS, matrícula 3262/01, 6 (seis) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 28/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2011 à 15/01/2016 e 16/01/2016 à 15/01/2021** de acordo com o processo nº 2770/2021/06.

PORTARIA Nº1215/SEMAD/2021. EVERTON VELOSO DA SILVA, ENFERMEIRO, SEMUS, matrícula 12264/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº 2467/2021/06.

PORTARIA Nº 1216/SEMAD/2021. ZILDA DE SANTANA GONSALVES, FARMACEUTICO, SEMUS, matrícula 12512/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 2063/2021/06.

PORTARIA Nº 1217/SEMAD/2021. LUCIA HELENA SILVA FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 2559/31, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2016 à 27/02/2021** de acordo com o processo nº 1902/2021/06.

PORTARIA Nº 1218/SEMAD/2021. CRISTINA LOURA SANTANA DOS SANTOS, ASG, SEMUS, matrícula 3250/61, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/09/2011 à 15/09/2016** de acordo com o processo nº 7701/2017/06.

PORTARIA Nº 1219/SEMAD/2021. GENILZA SILVA DE ARAUJO E SILVA, ASG, SEMUS, matrícula 4227/71, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **28/07/2004 à 27/07/2009** de acordo com o processo nº 5587/2013/06.

PORTARIA Nº 1220/SEMAD/2021. EUDOXIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS, ACS, SEMUS, matrícula 12801/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 3033/2021/06.

PORTARIA Nº 1221/SEMAD/2021. MAIARA PEREIRA CESAR ELER, ACS, SEMUS, matrícula 12824/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 2671/2021/06.

PORTARIA Nº 1222/SEMAD/2021. ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES, Téc de Enfermagem, SEMUS, matrícula 12063/01, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015 à 15/01/2020** de acordo com o processo nº 2946/2021/06.

PORTARIA Nº 1223/SEMAD/2021. MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, ASG, SEMED, matrícula 4074/61, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **13/05/2014 à 12/05/2019** de acordo com o processo nº 0112/2020/05.

PORTARIA Nº 1224/SEMAD/2021. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 4474/11, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **20/12/2004 à 19/12/2009** de acordo com o processo nº 2165/2021/05.

PORTARIA Nº 1225/SEMAD/2021. ARETUZA PEDRO CAMARGO, PII, SEMED, matrícula 4947/61, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **30/01/2011 à 31/12/2016** de acordo com o processo nº 2141/2021/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 5

PORTARIA Nº 1226/SEMAD/2021. **ROGERIA MARTINS, PII, SEMED, matrícula 3576/91, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2002 à 30/12/2007** de acordo com o processo nº 5114/2019/05.

PORTARIA Nº 1227/SEMAD/2021. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, ASG, SEMED, matrícula 3225/51, 6 (seis) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 28/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **26/07/2011 à 25/07/2016 e 26/07/2016 à 25/07/2021** de acordo com o processo nº 2931/2021/05.

PORTARIA Nº 1228/SEMAD/2021. **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 2839/91, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2016 à 25/03/2021** de acordo com o processo nº 2051/2021/06.

PORTARIA Nº1229/SEMAD/2021. **LUSILEIDE CARVALHO DE MORAES GUERÇO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMED, matrícula 3763/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2013 à 26/04/2018** de acordo com o processo nº 3031/2019/05.

PORTARIA Nº 1230/SEMAD/2021. **LEONARDO SIMÕES DE SOUZA SABOIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMUS, matrícula 12508/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 0856/2021/06.

PORTARIA Nº 1231/SEMAD/2021. **PRISCILA DOS SANTOS DE SANTANA, Cirurgiã Dentista, SEMUS, matrícula 12615/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 à 31/03/2021** de acordo com o processo nº 2139/2021/06.

PORTARIA Nº 1232/SEMAD/2021. **CLAUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER, PII, SEMED, matrícula 1687/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2014 à 31/07/2019** de acordo com o processo nº 1242/2021/05.

PORTARIA Nº 1233/SEMAD/2021. **SONIA MARIA LUCIANO MACHADO MOUTINHO, PII, SEMED, matrícula 11231/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2013 à 15/07/2018** de acordo com o processo nº 0430/2019/06.

PORTARIA Nº 1234/SEMAD/2021. **CLAUDIA PINTO PORTO, FONOAUDIOLOGO, SEMUS, matrícula 3461/41, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2007 à 22/05/2012** de acordo com o processo nº 0923/2021/06.

PORTARIA Nº 1235/SEMAD/2021. **TAMIRA GUILHERME ROCHA NEGRAO, NUTRICIONISTA, SEMUS, matrícula 12248/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 à 26/04/2020** de acordo com o processo nº 0038/2021/06.

PORTARIA Nº 1236/SEMAD/2021. **TERESINHA DA LUZ PEREIRA DE SÁ, ASG, SEMED, matrícula 2542/91, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 31/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2011 à 26/02/2016** de acordo com o processo nº 0323/2017/05.

PORTARIA Nº 1237/SEMAD/2021. **ROSANE RESENDE DE LIMA OLIVEIRA BRASIL, MÉDICA, SEMUS, matrícula 2372/81, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 31/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2011 à 09/01/2016** de acordo com o processo nº 1750/2018/06.

PORTARIA Nº 1238/SEMAD/2021. **CYNTHIA TITONEL BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMAD, matrícula 6683/41, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2014 à 08/08/2019** de acordo com o processo nº 5608/2018/03.

PORTARIA Nº 1239/SEMAD/2021. **BRUNO GOMES PEREIRA DE MORAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMAD, matrícula 12496/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2015 à 22/10/2020** de acordo com o processo nº 3789/2020/03.

PORTARIA Nº 1240/SEMAD/2021. **KATIA RAMOS DA SILVA, ECONOMISTA, SEMAD, matrícula 4431/81, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2014 à 02/11/2019** de acordo com o processo nº 5540/2019/17.

PORTARIA Nº 1241/SEMAD/2021. **MONICA MAZZARO COELHO, Inspetor de Disciplina, SEMEL, matrícula 4256/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2014 à 05/08/2019** de acordo com o processo nº 0444/2020/16.

PORTARIA Nº 1242/SEMAD/2021. **ADILSON DE SOUZA MARIA, PEDREIRO, SEMCONSESP, matrícula 2631/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/03/2016 à 03/03/2021** de acordo com o processo nº 0711/2021/20.

PORTARIA Nº1243/SEMAD/2021. **GERALDO FAGUNDES, ASG-PEDREIRO, SEMCONSESP, matrícula 2691/31, 03 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2016 à 07/03/2021** de acordo com o processo nº 2648/2021/20.

PORTARIA Nº1244/SEMAD/2021. **ILSON MOTTA, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 4381/81, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021 à 30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/09/2014 à 21/09/2019** de acordo com o processo nº 2284/2021/29.

PORTARIA Nº1245/SEMAD/2021. **RICARDO VICENTE DA SILVA, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 4418/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 6

contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2004** à **13/09/2009** de acordo com o processo nº 1797/2021/29.

PORTARIA Nº1246/SEMAD/2021. **MARCELO FABRICIO, ELETRICISTA, SEMAD, matrícula 2751/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2016** à **11/03/2021** de acordo com o processo nº 3406/2021/03.

PORTARIA Nº1247/SEMAD/2021. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAMEIRA, ASG, SEMED, matrícula 2519/41, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2016** à **21/02/2021** de acordo com o processo nº 1625/2018/05.

PORTARIA Nº 1248/SEMAD/2021. **OSMAR VITOR DE CASTRO, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 4182/31, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2014** à **01/06/2019** de acordo com o processo nº 2124/2021/29.

PORTARIA Nº 1249/SEMAD/2021. **JOSE MARIO GOMES DE OLIVEIRA, Téc de Enfermagem, SEMUS, matrícula 12055/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015** à **15/01/2020** de acordo com o processo nº 0291/2021/06.

PORTARIA Nº 1250/SEMAD/2021. **ROSANGELA DE SOUZA VALLADARES, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 7259/11, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **31/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **21/11/2005** à **20/11/2010** de acordo com o processo nº 0232/2011/06.

PORTARIA Nº 1251/SEMAD/2021. **LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MIRA, PII, SEMED, matrícula 7628/71, 6 (seis) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **28/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2007** à **14/02/2012** e **15/02/2012** à **14/02/2017** de acordo com o processo nº 2362/2021/05.

PORTARIA Nº 1252/SEMAD/2021. **PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, ASG, SEMUS, matrícula 4311/71, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2014** à **10/08/2019** de acordo com o processo nº 0293/2021/06.

PORTARIA Nº 1253/SEMAD/2021. **ROSEANE PAIVA REIS, PII, SEMED, matrícula 11.103/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2013** à **15/04/2018** de acordo com o processo nº 5398/2019/05.

PORTARIA Nº 1254/SEMAD/2021. **PHILIPPE FERNANDES SANTOS DA INVENÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMAS, matrícula 12.239/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015** à **26/04/2018** de acordo com o processo nº 0018/2021/09.

PORTARIA Nº 1255/SEMAD/2021. **MARCIA FERREIRA DE PAULA, PII, SEMED, matrícula 3368/51, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/09/2021** à **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **14/04/2002** à **13/04/2007** de acordo com o processo nº 05/0055/2009.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração (respondendo)

Matrícula nº 6320/73

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1256/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 8174/2011/20.

PORTARIA Nº 1257/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3173/2021/29.

PORTARIA Nº 1258/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3334/2021/29.

PORTARIA Nº 1259/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3361/2021/29.

PORTARIA Nº 1260/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3329/2021/29.

PORTARIA Nº 1261 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3423/2021/29.

PORTARIA Nº 1262/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3472/2021/29.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 7

PORTARIA Nº 1263/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3434/2021/29.

PORTARIA Nº 1264/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3293/2021/29.

PORTARIA Nº 1265/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3228/2021/29.

PORTARIA Nº 1266/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 10% grau médio, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3313/2021/29.

PORTARIA Nº 1267 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 8824/2017/06.

PORTARIA Nº 1268 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 8434/2015/06.

PORTARIA Nº 1269 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre insalubridade, DEFIRO publicação em 20% grau máximo, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 0362/2015/06.

PORTARIA Nº 1270 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, à partir da data da publicação do LTCAT – Decreto nº 2655/21, conforme Processo: 3483/2021/29.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (respondendo)
Matrícula nº 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 009/SEMFAPLAN/2021, DE 25 DE JULHO OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e com base no art.67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo, para desempenhar função de fiscais de contrato, quando da celebração e publicação contratual, em face do termo de Cooperação feito entre a Prefeitura do Município de Queimados e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil- IEPTB-RJ.

Fiscais Administrativos:

TITULAR

Fábio dos Santos Sousa- Matrícula nº3186/01- PMQ.
Rosemere Costa Gallagher Figueiró- Matrícula nº4526/8- PMQ.
Renata Alves de Oliveira Silva- Matrícula nº 8388/43- PMQ.

SUBSTITUTO

Débora Larisse Dourado Ribeiro- Matrícula nº14224/01- PMQ.
Josiane Barbosa Monteiro Soares da Silva- Matrícula 14594/01- PMQ.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo nº 8832.2013.20. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 178/181, da Controladoria Geral do Município às fls. 418/421: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), para contratação de empresa para execução de trabalhos de investigação e diagnóstico ambiental, em área com possível/eventual contaminação, com aproximadamente 18.940,00 m², localizada na Rua Laranjeiras, entre os bairros do Fanchem e São Francisco, e área com medida aproximada de 29.835,67 m², localizada na Estrada Pastor Francisco Antônio Russo, Bairro Vila Nancy, Queimados/RJ, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive Termo de Referência em fls. 169 e Ata produzida pela Comissão de Licitação; **ADJUDICO** em favor da IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.017.824/0001-90, endereço: Rua José Sgoda, nº 408, Chácara 15, Santa Gema, – CEP 83.407-015; **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 4.332/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 076/SEMUR/2021 – PUBLICA CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a emissão em 05/08/2021, da **Certidão de Edificação de nº 073/2021**, de imóvel de uso misto com área total construída de 400.00m² que tomará o número nº **1730**, emitido através do processo de 2664.2021-10 em que é requerente **GUILHERME GASPARE PEREIRA PINTO**, de acordo com a planta arquivada sob nº 51/21, situado na Estrada Isaías Antônio – Bairro Vila São João, no município de Queimados / RJ.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Subsecretário Municipal de Urbanismo – SEMUR “Respondendo”
Mat. 14.775/01 – PMQ

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

O Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no auditório do Teatro Metodista, situado na Rua Vinte e Três, nº1200, Vila Pacaembu Avenida Maracanã, s/n, Vila Pacaembu, Queimados, RJ, no **dia 08 de setembro de 2021, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a pauta:

1. Abertura, verificação do Quórum e informes;
2. Aprovação de Pauta;
3. Debate, apreciação e votação da ata anterior;
4. Debate sobre os projetos para cidade de Queimados;
5. Debater a questão da mobilidade urbana;
6. Comissões de Trabalho;
7. Apresentação do Calendário Oficial;
8. Apresentação de proposta da pauta da próxima reunião
9. Encerramento.

FABRICIUS CUSTODIO DE SOUZA CARAVANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados - CONCIQ

Atos do Conselho Municipal de Educação

Ato nº 017/CME/2021 – O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso das suas atribuições, vem através deste tornar público .

EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021.

PARTICIPANTES: André Luiz Monsoreos de Assumpção , Aparecida Alves dos Santos Coelho, Douglas de Oliveira Peixoto, Alessandra Cristine Fernandes, Carla Campelo Rapozo de Gouveia, Daniella Moreira Beliago, Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Rosemar Carvalho Seixas Lima.

ORDEM DO DIA: De forma *on-line*, através de Videoconferência, utilizando o sistema Meet em decorrência da quarentena imposta pelo Covid – 19, com início às 10h:22 minutos, tendo como pauta a ser discutida: 1) Leitura da Ata, 2) Proposta Curricular Municipal para apreciação e possível deferimento para publicação; 3) Deliberação sobre Processo nº 4918.2011-03 do Centro Educacional Paulo Soares; 4) Outros.

A professora Aparecida Alves dos Santos Coelho, secretária do CME, fez a leitura da ata da reunião realizada em quatorze de junho de dois mil e vinte e um, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente do CME, André Luiz Monsoreos de Assumpção, deu boas-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 9

vindas para os conselheiros/as, falou da alegria de estar de volta, agradeceu as orações em prol de sua recuperação. Em seguida foi dada a palavra a Conselheira Rosemar Carvalho Seixas Lima, que tratou do ponto de pauta 2) Proposta Curricular Municipal para apreciação e possível deferimento para publicação. Apresentou o parecer votado na reunião da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Presidente da Câmara, solicitou ao Presidente do CME, aprovação do Currículo Municipal organizado no ano de 2019, todos os conselheiros/as votaram favoravelmente. Com relação ao item 3) Deliberação sobre Processo nº 4918.2011-03 do Centro Educacional Paulo Soares, a palavra foi dada para a Conselheira Alessandra Cristine Fernandes, a mesma sugeriu que fosse informado a escola sobre o arquivamento do processo, por não ter atendido os prazos, e por algumas incorreções no rito processual. Sugeriu também informar, sobre a necessidade de a escola abrir um novo processo no protocolo da prefeitura para prosseguimento nas demandas solicitadas. Por fim passa-se a pauta excepcional, indicação de Titular e Suplente para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –CACS-FUNDEB. Se candidataram Rosemar Carvalho Seixas Lima, Titular e Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Suplente. Todos os/as conselheiras/as votaram unanimemente nas duas representantes. Esgotados todos os assuntos de pauta, às onze horas e vinte e cinco minutos os (as) conselheiros (as) deram por encerrada a Reunião Ordinária do CME. Eu, Aparecida Alves dos Santos Coelho, que secretariei está Sessão Plenária Extraordinária, lavro a ata que vai por mim assinada e pelos demais Conselheiros/as.

André Luiz Monsores de Assumpção
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 15 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar – Marcela Carvalho Santana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, alterada pela Lei 1171/13;

Considerando ofício recebido em 25 de Novembro de 2019, com o pedido de exoneração;

DELIBERA:

Art. 1º - Deferido a exoneração da conselheira tutelar Stephanie Ximenes Chaves Freitas Mat. 13.860/01 por renúncia expressa à partir de 31/08/2021, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 6º da Lei 973/09;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 16 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação do Conselheiro Tutelar – Alex Sandro de Almeida Fidelis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, alterada pela Lei 1171/13;

Considerando ofício recebido em 25 de novembro de 2019, com o pedido de exoneração;

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar o conselheiro 1º suplente Alex Sandro de Almeida Fidelis, para Assumir A Titularidade do Conselho Tutelar, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 6º da Lei 973/09, por Renúncia expressa da Conselheira Titular Stephanie Ximenes Chaves Freitas Mat. 13.860/01 a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 10

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 026/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021:**

MENSAGEM DE VETO: 007/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 327/2021 DA VEREADORA ANA LUZ QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

MENSAGEM DE VETO: 008/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 331/2021 DO VEREADOR THOMAS DA PADARIA QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DOADORES DE ÓRGÃOS, SANGUE E MEDULA ÓSSEA EM QUEIMADOS .

MENSAGEM DE VETO: 009/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N: 315/2021 DO VEREADOR ELIEZER CHAGAS QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR A IMPORTÂNCIA DO PSICOPEDAGOGO NA ESCOLA, NO SENTIDO DE AJUDAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, COM O OBJETIVO DE ESTUDO NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOLAR.

MENSAGEM DE VETO: 010/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº347/2021 DA VEREADORA CINTIA BATISTA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORNECER ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"

MENSAGEM DE VETO: 011/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 335/2021 DO VEREADOR WILSINHO TRÊS FONTES QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – QUALIFICA QUEIMADOS"

MENSAGEM DE VETO: 012/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 338/2021 DO VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU QUE DISPÕE SOBRE MENTE SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"

MENSAGEM DE VETO: 013/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 334/2021 DO VEREADOR TUNINHO VIRA QUE DISPÕE SOBRE A SUSTENTABILIDADE NA REDE DE ENSINO E NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, ATRAVÉS DOS AGENTES SÓCIO-AMBIENTAIS PELA AGENDA 2030/ONU QUEIMADOS"

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA nº015/2021 AUTOR : TODOS OS VEREADORES
PRIMEIRA VOTAÇÃO
ASSUNTO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § I DO ARTIGO 38 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS"

PROJETO DE LEI 114/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – FUMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de promoção da igualdade racial e integrante da estrutura básica, com a finalidade de:

- I - propor, em âmbito municipal, políticas públicas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira;
- II - combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial;
- III - reduzir as desigualdades raciais, nos aspectos: econômico, financeiro, social, político e cultural;
- IV - ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas para colaboração com o poder público local na formulação e fiscalização de políticas públicas para o setor.

§ 1º - O COMPIR terá suporte técnico, administrativo, logístico e financeiro prestado ' pelo Município, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

§ 2º – O suporte técnico será suplementarmente requerido aos órgãos estaduais e federais afetos aos programas dos direitos sociais de promoção da igualdade racial.

Art. 2º - São atribuições do COMPIR:

- I - assessorar direta e imediatamente o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 11

- II - formular, coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de tolerância;
- III - articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação da promoção da igualdade racial;
- IV - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;
- V - planejar e coordenar a execução e avaliação do programa municipal de ações afirmativas; e
- VI - promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;
- VII - emitir resoluções, pareceres e recomendações sobre adequação das políticas sociais de promoção da igualdade racial no âmbito municipal, aos princípios e diretrizes previstos nesta lei;
- VIII - zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;
- IX - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento anual;
- X - participar da elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;
- XI - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão desta dimensão nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
- XII - apreciar, anualmente, a proposta orçamentária do órgão da administração pública responsável e sugerir prioridades na alocação de recursos;
- XIII - apoiar o órgão da administração pública responsável na articulação com outros órgãos da administração pública federal e estadual;
- XIV - zelar pelas deliberações da conferência municipal de promoção da igualdade racial;
- XV - promover, sempre que possível, o assessoramento técnico às instituições, entidades ou grupos que atuam em prol da promoção da igualdade racial, de modo a tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas em lei e demais atos normativos aplicáveis; e
- XVI - desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único - Fica facultado ao COMPIR propor a realização de seminários ou encontros municipais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área da promoção da igualdade racial, a serem firmados pelo órgão da administração pública responsável com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO COMPIR

Art. 3º - Caberá aos servidores dos órgãos e entes da Administração Pública Municipal, na esfera de sua competência e sempre que solicitados, responder, no prazo legal, aos questionamentos formulados pelo COMPIR.

Art. 4º - Ao COMPIR compete ainda:

- I - auxiliar o Poder Executivo, sempre que possível, nas questões e matérias que de qualquer forma, alcancem à promoção da igualdade racial e digam respeito à defesa de seus direitos, colaborando no planejamento e execução de ações para a permanência e inserção da igualdade racial na esfera econômica, social, familiar, cultural, de proteção à saúde e no mercado de trabalho;
- II - incentivar a realização de estudos referentes às diversas áreas de necessidades da igualdade racial, bem como difundir e disseminar seus resultados;
- III - apresentar proposta da legislação que objetive promover a qualidade de vida da população negra em todos os setores e atividades do Município.
- IV - propor políticas de proteção e assistência voltadas à diminuição das desigualdades raciais no Município.
- V - colaborar com a administração pública na formulação de diretrizes e normas de funcionamento de instituições, movimentos, grupos e demais serviços voltados para a promoção da igualdade racial no âmbito municipal; e
- VI - manter canais permanentes de relacionamento, interação e integração com os movimentos, ações e entidades de promoção da igualdade racial.

Art. 5º - O COMPIR é órgão permanente e paritário e será composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, sendo 10 (dez) titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

- I - 05 (cinco) representantes, nomeados pelo Prefeito, dos seguintes órgãos e entidades públicas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 12

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMUCTUR.
- II – 05 (cinco) representantes, nomeados pelo Prefeito, de organizações representativas da sociedade civil.

§ 1º - Os representantes das entidades governamentais serão indicados pelos titulares dos órgãos a qual estão vinculados.

§ 2º - Os representantes das entidades representativas da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia própria e/ou em Conferência Municipal.

§ 3º - Para cada representante titular haverá um suplente indicado pelo mesmo órgão de representação.

Art. 6º - A instalação do COMPIR dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 7º - O Regimento Interno do COMPIR será elaborado, alterado e aprovado pelos seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 8º - Os conselheiros integrantes do COMPIR terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 9º - A função de conselheiro do COMPIR é considerada de interesse público relevante, sendo vedado recebimento de remuneração a qualquer título.

Art. 10 - O presidente do COMPIR será eleito imediatamente após a posse de seus membros, e terá mandato de 02 (dois) anos, devendo haver necessariamente alternância da presidência entre os representantes das entidades governamentais e não governamentais.

Parágrafo único - No caso de o presidente do COMPIR ser de entidade não governamental, deverá o vice-presidente, obrigatoriamente, ser de entidade governamental e vice versa.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR

Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, com duração indeterminada, tendo como objetivo proporcionar recursos destinados ao custeio das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 12 - São receitas do Fundo:

- I - repasses orçamentários federais, estaduais e /ou municipais;
- II - repasses provenientes do Conselho Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
- IV - o produto de convênios firmados;
- V - doações e legados feitos diretamente a este Fundo;
- VI - valores transferidos pela União ao Município e provenientes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades previstas na legislação em vigor; e
- VII - rendas eventuais e outros recursos financeiros que lhe forem destinados.

Parágrafo único - As receitas constantes dos incisos de que trata o *caput* deste artigo, serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário no Município..

Art. 13 - Inclui-se como despesa do FUMPIR a que decorrer de:

- I - financiamento total ou parcial de programas de promoção da igualdade racial;
- II - aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- III - custeio para melhoria e/ou adequação da rede física de prestação de serviços de promoção da igualdade racial;
- IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política de promoção da igualdade racial; e
- V - atendimento as ações mencionadas no art. 1º e 4º desta Lei.

Art. 14 - O FUMPIR será gerido pela Secretaria a que se vincula o órgão responsável pela implementação da política de promoção da igualdade racial através do plano de aplicação de recursos aprovado pelo COMPIR, para gestão financeira e a implementação de projetos.

Parágrafo Único - O orçamento do FUMPIR observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, e integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O COMPIR formalizará suas decisões por meio de deliberações, que serão publicadas no Diário Oficial de Queimados – DOQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 170 - Terça - feira, 31 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 13

Art. 16 – O COMPIR poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter permanente ou temporário, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do colegiado.

Art. 17 - O ato de criação de grupo temático ou comissão deverá especificar seus objetivos, composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

Art. 18 - Será expedido pelo COMPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do conselho, dos grupos temáticos e das comissões.

Art. 19 - O Regimento Interno do COMPIR será sempre homologado por Decreto do prefeito municipal, e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao presidente, que as submeterá à decisão do colegiado.

Art. 20 - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPIR, dos grupos temáticos e das comissões, serão prestados pelo órgão da administração pública responsável pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art.21 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR no que couber.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Lei nº 956/09 em todo seu teor..

PROJETO DE LEI 330/2021 AUTOR: JOÃO PEDRO LEMOS

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º.As empresas prestadoras de serviços terceirizados, contratadas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, não deverão utilizar mão de obra em que haja trabalhadores com condenação penal transitada em julgado, relativa a crimes:

I - decorrentes da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

II - decorrentes da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - previstos no artigo 217-A a 218-C do Código Penal Brasileiro;

IV - de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação do País;

Parágrafo Único - A vedação prevista no caput permanece até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Art. 2º. Constarão no edital de chamamento público e no contrato de prestação de serviços entre o poder público e a empresa contratada, cláusulas contendo a vedação prevista nesta lei.

Art. 3º. Nos casos de continuidade dos contratos de prestação de serviços entre empresas e o poder público municipal preexistentes à vigência da presente lei, seja por renovação direta ou nos casos de nova licitação, todos os trabalhadores deverão atender os dispostos constantes no parágrafo anterior.

Art. 4º. Esta Lei não se aplica aos contratos em curso, nem os oriundos de licitação cujo instrumento convocatório haja sido publicado em data anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REQUERIMENTO: 549/2021 AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SR.: MARLON CHRISTIAN FREITAS DE OLIVEIRA (SD AERONAUTICA), DEJAILSON BERRIEL(SUB TENENTE PM), WILSON JOSÉ DE SOUZA, RAFAEL SABINO DO CARMO.

Queimados, 31 de Agosto de 2021

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6.2021

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0628/2020

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira,1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. **DATA / HORA: 14/09/20210 às 10:00 horas.**

Obs. Havendo divergência entre a descrição do item no ComprasNet e a do edital, prevalecerá a do edital.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro